

Parecer nº 11/IEF/NAR PIRAPORA/2025

PROCESSO N° 2100.01.0004480/2025-96

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Viena Fazendas Reunidas Ltda.		CNPJ: 19.527.852/0001-60
Endereço: Estrada da Uniagro - KM 07 - Fazenda Marambaia - Caixa Postal 191		Bairro: Zona Rural
Município: Pirapora	UF: MG	CEP: 39.270-970
Telefone: (38) 9 9877-4966	E-mail: helder.santos@vienasa.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:		E-mail:

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Marambaia	Área Total (ha): 8.635,7317
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33367; 33368; 33373; 33374	Município/UF: Pirapora/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3151206-5C8E.C1F4.C77F.4F0D.89CD.67EC.1056.B277

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	50,0000	ha

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	50,0000	ha	23k	506164.08	8072298.63
				506325.03	8072189.45
				505734.64	8071090.50
				505403.21	8071201.54

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pastagem	Criação bovino em regime extensivo	

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Médio/Avançado	50,0000

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		1.664,37	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 10 de março de 2025

Data da vistoria: 08/05/2025

Data de emissão do parecer técnico: 12/05/2025

## 2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 50,0000 hectares de cerrado.

A pretensão do requerente é implantar áreas de pastagens.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA MARAMBAIA, localizada no Município de Pirapora, tendo como seu proprietário Viena Fazendas Reunidas Ltda, inscrito sob CNPJ nº 19.527.852/0001-60.

O empreendimento está devidamente Licenciado através da LOC nº 24/2017 para desenvolver as atividades de: silvicultura, bovinocultura, de corte extensivo, cafeicultura e citricultura e produção de carvão vegetal, padronização envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

O empreendimento possui uma área total medida de 8.626,3439 ha, equivalente a 123,9340 módulos fiscais. A Fazenda Marambaia, está localizada no município de Pirapora, regionalmente, a área de estudo está localizada na bacia do Rio São Francisco, inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos UPGRH – SF5, Bacia do Rio das Velhas. O empreendimento margeia o Rio São Francisco

O clima da região de Pirapora é Tropical úmido e sub- úmido com invernos secos e verões chuvosos segundo a classificação de Koppen. O regime apresenta temperatura médias em torno de 30,7 °C (média máxima) e 17,0 °C (média mínima). O índice pluviométrico varia entre 900 e 1.000 mm/ano. A distribuição da chuva na região é concentrada no período mais quente (de outubro a março) que proporciona reposição e excedente hídrico. Em contra partida, no período menos quente (junho a outubro) ocorrem secas gerando déficit hídrico de 90 a 210 mm/ano.

O relevo predominante é plano com uma leve inclinação no sentido dos recursos hídricos, solos tipo: predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa, não oferecendo problemas para a mecanização.

A área de Reserva Legal do empreendimento está em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3151206-5C8E.C1F4.C77F.4F0D.89CD.67EC.1056.B277

- Área total: 8.626,3439 ha

- Área de reserva legal: 1.780,2546 ha

- Área de preservação permanente: 483,0977 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 1.780,2546 ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Matrículas nº 33373; 33374.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 3 Fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

O inventário florestal foi elaborado por Valber Lúcio Santos, Brasileiro, Engenheira Florestal, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais-CREA-MG, sob nº 56.739/D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para formação de pastagens.

Os instrumentos utilizados foram: trena, fita métrica, corda, vara graduada, mapa da propriedade, escalímetro, piquetes e fichas de campo; foram mensuradas o CAP (Circunferência à altura do peito – 1,30 m acima do solo) e a altura total (Ht) de todos os indivíduos lenhosos com CAP igual ou superior a 15 cm.

Para a intervenção em questão optou-se pela Amostragem Casual. Esse tipo de amostragem é utilizado para obter informações qualitativas e quantitativas sobre os recursos florestais e sobre as áreas onde existe potencial florestal.

Esta amostragem requer que todas as combinações possíveis de unidades amostrais da população tenham igual chance de serem amostradas, sendo que a relação de cada unidade amostral deve ser livre de qualquer escolha e totalmente independente da seleção das demais unidades da amostra.

Levando em conta a diferença entre os estágios de regeneração do cerrado diagnosticada na fazenda, optou por instalar parcelas mais cumpridas (transectos) como objetivo de captar a ocorrência desses gradiente de transição e, consecutivamente, maior diversidade, representando assim toda variabilidade da vegetação existente na área de interesse.

Por tanto, foram utilizadas parcelas retangulares nas dimensões de 10 X 50metros, gerando parcelas de 500m<sup>2</sup> de área. Inicialmente, foi feito um reconhecimento da área a ser explorada. Posteriormente, elaborou-se um planejamento, em escritório, plotando aleatoriamente as parcelas na planta topográfica de forma que abrangesse toda área.

A intensidade amostral ótima para a população inventariada foi calculada em 40 parcelas.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental

favorável para o supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, onde foi levantado através do inventário florestal, um rendimento de **1.664,37 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa**.

**Obs.: As espécies que teriam uso nobre e outras protegidas por lei (Pequi, Pau-d'árco, Caraíba, Baru e Mangaba), serão preservadas na área do projeto.**

Taxa de Expediente: 962,39

Taxa florestal: 12.887,88

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23135598

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 12/05/2025 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

A atividade de Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-02-07-0. A pretensão do empreendedor é a formação de pastagens numa área de 50,0000 hectares o que o classifica como não passível, já que a mesma será avaliada separadamente pois as demais atividades já estão devidamente licenciadas.

Devido supressão de vegetação, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento de acordo com a Deliberação Normativa nº 217/2017, devido o empreendimento está licenciado e a ampliação ser classificada como não passível o critério locacional não será levado em consideração.

-Atividades desenvolvidas: Silvicultura, bovinocultura, de corte extensivo, cafeicultura e citricultura e produção de carvão vegetal, padronização envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

- Atividades licenciadas: Silvicultura, bovinocultura, de corte extensivo, cafeicultura e citricultura e produção de carvão vegetal, padronização envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

- Classe do empreendimento: 3

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LOC

- Número da licença: 24/2017

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 08/05/2025, onde foi observado que atualmente no imóvel se desenvolve as atividades de Silvicultura, bovinocultura, de corte extensivo, cafeicultura e citricultura e produção de carvão vegetal, padronização envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

Devido a exploração para produção de carvão e a utilização da área para criação de bovinos, a vegetação é uma vegetação secundária em estágio médio de regeneração com a presença de alguns poucos indivíduos com maior porte.

Foi observada a presença de indivíduos imunes de corte mas os mesmos não serão suprimidos.

In loco, foi observado que a Reserva Legal do empreendimento encontra-se preservada.

Acompanhou a vistoria o proprietário o senhor Gil encarregado da Fazenda.

#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: O relevo predominante é plano com uma leve inclinação no sentido dos recursos hídricos.
- Solo: Predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa
- Hidrografia: Localizada na bacia do Rio São Francisco, inserida na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos UPGRH – SF5, Bacia do Rio das Velhas

#### 4.3.2 Características biológicas:

##### - Vegetação:

Originalmente, a maior parte do município esteve recoberta por Cerrado, uma associação vegetal constituída de um estrato arbóreo, um arbustivo e um herbáceo. A longa utilização do cerrado pelas atividades agrossilvipastoris provocou uma generalizada descaracterização dessa vegetação, através do corte sistemático dos estratos arbóreos e arbustivos, principalmente para a formação de pastagens.

A propriedade apresenta como principal tipologia de Cerrado e cerrado em regeneração.

A predominância de cerrado em regeneração é uma formação em fase de brotação, após sofrer intervenções antrópicas, como pode ser observado pela grande incidência de espécies classificadas como pioneiras. A composição florística e as características fisionômicas desta formação são semelhantes da mata, variando basicamente no aspecto referente ao porte das espécies existentes em uma e outra formação.

A cobertura vegetal da região caracteriza-se como região de Cerrado. Ela apresenta formações distintas, da florestada à gramíneo-lenhosa, em geral serpenteada por florestas-de-galeria, revestindo solos lixiviados aluminizados. Caracteriza-se por apresentar uma estrutura composta por árvores baixas e tortuosas, isoladas ou agrupadas sobre um contínuo tapete graminoso. No estrato arbóreo, constituído de macro e microfanerófitos, predominam os gêneros Qualea, Vochysia, Cariocar, Salvertia.

##### - Fauna:

Em 16/11/2017, foi publicada a Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Fazenda Marambaia (Viena Fazendas Reunidas Ltda), situado no município de Pirapora – MG. Juntamente com o certificado de licença nº 24/2017, o empreendedor recebeu o parecer único onde consta o anexo com as condicionantes que precisarão ser cumpridas durante a vigência da licença (10 anos). Dentre essas condicionantes consta o item nº 06 com a seguinte redação:

"Executar o Programa de Monitoramento de Fauna e o Programa de Monitoramento de Fauna Específico para Espécies Ameaçadas de Extinção para todas as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna, entomofauna e ictiofauna. Observações: - Utilizar metodologia específica para mamíferos de pequeno porte e quiropterofauna; - Incluir a classe entomofauna; - Adensar os pontos de monitoramento para todas as classes; - Monitorar a ictiofauna no Rio São Francisco. - O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da Autorização de Monitoramento de Fauna."

Para atender a demanda expressa acima o empreendedor contratou a Ecofauna Consultoria e Serviços Ambientais Ltda. Assim, foram realizadas duas campanhas de campo (estaçao seca e chuvosa) com duração de 5 (cinco) dias cada uma em cada ano de monitoramento (com exceção do ano de 2017).

##### Avifauna:

Durante a campanha de campo realizada na Fazenda Marambaia entre os dias 01/12/2017 a 05/12/2017 (estaçao chuvosa 2017) foi possível o registro e identificação de 158 espécie, já entre os dias 01/08/2018 à 05/08/2018 (estaçao seca 2018) foram registradas 140 espécies e durante a estaçao chuvosa 2018 entre os dias 01/12/2018 à 05/12/2018 foi possível o registro e identificação de 153 espécies. Em relação ao ano de 2019, durante a campanha de campo estaçao seca foram registradas e identificadas 136 espécies, já para a estaçao chuvosa foram registradas e identificadas 140 espécies. Durante o período de 10/08/2020 à 14/08/2020 estaçao seca, foi possível o registro e identificação de 137 espécies, já entre os dias

30/11/2020 à 04/12/2020 estação chuvosa, foi possível o registro e identificação de 146 espécies. Para o pressente ano de monitoramento, durante o período estação seca entre os dias 09/08/2021 à 13/08/2021 foi possível o registro e identificação de 147 espécies, já para a estação chuvosa entre os dias 29/11/2021 à 03/12/2021 foi possível o registro e identificação de 154 espécies da avifauna, para a campanha de campo estação seca entre os dias 01/08/2022 à 05/08/2022 foi possível o registro e identificação de 131 espécies e durante a campanha de campo estação chuvosa entre os dias 05/12/2022 à 09/12/2022 foi possível o registro e identificação de 156 espécies. Ao final das onze campanhas de campo, foi possível o registro e identificação de 259 espécies da avifauna local pertencentes à 23 ordens e 55 famílias.

As espécies com maior índice de amostragem durante as campanhas de campo foram, *Tyrannus melancholicus* (suiriri) 50 registros, *Vanellus chilensis* (queroquero) com 47 registros, *Rupornis magnirostris* (gavião-carijó) 44 registros, *Turdus leucomelas* (sabiá-barranco) 42 registros, *Pitangus sulphuratus* (bem-te-vi) 41 registros, *Furnarius rufus* (joão-de-barro) 41 registros, *Athene cunicularia* (corujaburaqueira) 40 registros, *Crotophaga ani* (anu-preto) 40 registros, *Galbula ruficauda* (ariramba) 39 registros e *Patagioenas picazuro* (pomba-asa-branca) 37 registros.

#### Entomofauna:

Em relação aos dados primários, durante todo o monitoramento, foram registrados 1350 indivíduos, estando estes distribuídos entre 33 espécies, onde a mais abundante foi a *Ochlerotatus albifasciatus* (Macquart, 1838), com 44.8% do total de registros. Aqui foram registradas espécies de duas subfamílias, a *Culicinae* com 25 espécies, sendo esta a mais representativa deste estudo, e a *Anophelinae* com sete espécies registradas. Estas são subfamílias com grande importância médica no Brasil. Ainda dentre estas subfamílias, foram registradas a presença de quatro tribos.

#### Herpetofauna:

Durante o sexto ano de monitoramento da herpetofauna nas áreas de influência do empreendimento, foram registradas 24 espécies da herpetofauna, sendo 18 espécies de anuros e 6 espécies de répteis.

Como esperado, a maior parte das espécies foram observadas nas incursões de campo das estações chuvosas. Todas as espécies encontradas no trabalho são de ampla distribuição e a riqueza encontrada é típica de áreas de formações de Cerrado, com predomínio de espécies dependentes de água.

Dentre os anfíbios, a família *Hylidae* foi à família mais representativa em relação a riqueza de espécies de anfíbios. A distribuição das espécies de anuros entre as famílias diagnosticadas corroborou com o padrão normalmente observado para a região Neotropical, no qual *Hylidae* é responsável por abrigar a maior riqueza de espécies (Serafim et al., 2008). Nessa família, duas espécies se destacaram pelo número de indivíduos observados: *Boana albopunctata* e *Dendropsophus minutus*.

#### Ictiofauna:

Após a realização das campanhas da ictiofauna nos anos de monitoramento até então, foram amostradas 27 (vinte e sete) espécies de peixes pertencentes a 4 (quatro) ordens distribuídas em 11 (onze) famílias. A espécie mais abundante deste estudo foi a *Astyanax fasciatus*, sendo uma espécie nativa da bacia hidrográfica do rio São Francisco, seguido por *Astyanax bimaculatus* e *Acestrorhynchus lacustris*, também nativa da mesma bacia.

Em relação a representatividade das ordens, a ordem mais rica foi a Characiformes com 7 (sete) famílias e 22 (vinte e duas) espécies, seguida por Siluriformes com 2 famílias e 3 espécies.

A ordem Characiformes é uma ordem de peixes actinopterígeos, constituída por aproximadamente 270 gêneros e mais 1700 espécies entre os quais estão piranha, lambari, curimba e dourado. O grupo é exclusivo de ambientes de água doce e tem distribuição gondwanica, com representantes na África e na América (América do Norte, América Central e América do Sul). Em geral os Characiformes apresentam corpo recoberto por escamas; nadadeira adiposa; nadadeira pélvica com raios variando de 5-12; nadadeira anal de curta a moderadamente longa, podendo ter até 45 raios; linha lateral curvada para baixo, às vezes incompleta. Entretanto muitos outros representantes desta ordem apresentam um colorido prateado, como peixes dos gêneros *Hydrolycus* (peixe-cachorra) e *Prochilodon* (Curimbatá). Esta ordem engloba espécies com diversos hábitos alimentares que vão desde peixes carnívoros como as piranhas, a peixes que se alimentam de algas e detritos do fundo do rio como os pacus, bem como os peixes que possuem as frutas como o principal elemento da sua dieta, como os tambaquis.

## Mastofauna:

Até o momento, para esta fase do monitoramento foram realizadas onze campanhas de campo com duração de cinco dias consecutivos cada.

Em quatro anos e meio de monitoramento, foram amostradas 32 espécies de mamíferos distribuídas em 9 ordens e 19 famílias. A ordem mais representativa foi Carnivora, com 10 espécies, seguida por Chiroptera com 8 espécies, Rodentia apresentou 4 espécies, Cingulata três, Primates e Artiodactyla com duas espécies cada. As demais ordens tiveram apenas um representante.

Quando compilada a lista dos dados primários e dados secundários, são registradas 71 espécies. Houve uma grande similaridade entre os dois tipos de levantamento, 24 espécies, o que mostra a integridade da fauna regional e da propriedade.

Phyllostomidae foi a família mais representativa (6 espécies), seguida por Dasypodidae, Felidae e Canidae com três representantes cada e por Cricetidae e Procyonidae com duas espécies cada. As outras famílias tiveram apenas um representante.

Dentre as espécies *Cerdocyon thous* foi a que apresentou maior número de registros. Este fato pode estar relacionado à grande distribuição da espécie, por ser um animal que geralmente se desloca em grupos e pelo seu hábito alimentar onívoro, fazendo com que estes percorram grandes territórios à procura de alimento o que facilita sua visualização e registro.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada intervenções em uma área requerida (50,0000 hectares) com características típica do Bioma Cerrado.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio inicial/médio de regeneração.

O município de PIRAPORA/MG apresenta 55,79 % de cobertura vegetação nativa.

Devido Supressão de Vegetação Nativa de acordo com a Deliberação Normativa nº 217/2017, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, indica que de acordo com a atividade pretendida possui o código G-02-07-0 e o porte do empreendimento referente a essa ampliação é não passível, já que a mesma será avaliada separadamente pois as demais atividades já estão devidamente licenciadas.

O empreendimento está devidamente Licenciado através da LOC nº 24/2017 para desenvolver as atividades de: silvicultura, bovinocultura, de corte extensivo, cafeicultura e citricultura e produção de carvão vegetal, padronização envelhecimento ou engarrafamento de bebidas.

De acordo com art. 35 do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018:

Art. 35 – As ampliações de atividades ou de empreendimentos licenciados que impliquem aumento ou incremento dos parâmetros de porte ou, ainda, promovam a incorporação de novas atividades ao empreendimento, deverão ser submetidas à regularização, observada a incidência de critérios locacionais.

§ 6º – Para os empreendimentos e as atividades licenciados por meio de LAT e LAC, as ampliações serão enquadradas de acordo com suas características de porte e potencial poluidor.

§ 7º – As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento a que se refere o § 6º serão incorporadas no processo de renovação, que adotará a modalidade de licenciamento correspondente ao novo enquadramento da atividade ou do empreendimento.

Vale a pena salientar que espécies que teriam uso nobre e outras protegidas por lei (Pequi, Pau-d'árco, Caraíba), serão preservadas na área do projeto.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica) (IDE-SISEMA/ Biodiversitas).

Após a análise dos documentos apresentados e vistoria in loco optamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de Intervenção.

### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

#### Impactos Ambientais:

- Aumento do nível de turbidez e assoreamento das coleções d'água, pela interferência direta no solo, em termos de compactação em ou, revolvimento;
- Depreciação da qualidade química da água superficial e subterrânea, pelo contato com biocidas;
- Desregulamentação da vazão dos cursos d'água, pela erradicação de parte da cobertura vegetal nativa;
- Estreitamento da base genética das espécies vegetais nativas, pela erradicação da flora terrestre;
- Contaminação da cadeia alimentar aquática e terrestre com biocidas;
- Aumento da oferta de alimentos para vertebrados em função do revolvimento do solo;
- Desestruturação fundiária da região com possibilidades de êxodo rural;
- Criação de empregos na área rural.

#### Medidas Mitigadoras:

- Executar o desmate em mosaicos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna às áreas remanescentes, APP's e Reserva Legal;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Utilização de produtos químicos registrados para a cultura do empreendimento;
- Adoção de curvas de nível nas áreas de cultivo e/ou técnicas que visem evitar a erosão ao solo.

## **6. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 50,0000 hectares de cerrado, com objetivo de realizar implantação de áreas de pastagens, localizado na zona rural, no município de Pirapora/MG, tendo como responsável pela intervenção a empresa Viena Fazendas Reunidas Ltda, inscrita sob CNPJ nº 19.527.852/0001-60.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos

processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Marambaia, localizada na zona rural, no município de Pirapora/MG, com área total de 8.626,3439 ha, registrada sob as Matrículas 33.367; 33.368; 33.373; 33.374 (107136266, 107136259, 107136264, 107136269). Ambas pertencentes a empresa Viena Fazendas Reunidas Ltda, inscrita sob CNPJ nº 19.527.852/0001-60, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 50,0000 ha**, localizada na propriedade **Fazenda Marambaia**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **Uso interno no imóvel ou empreendimento e/ou doação.**”

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Versa o presente trabalho sobre a implantação de florestas plantadas para fins de reposição florestal no seguinte bem imóvel: Imóvel de uso rural, Fazenda Nova Esperança II, situada no município de Coração de Jesus/ Montes Claros, estado de Minas Gerais.

Este laudo foi solicitado pelo proprietário Viena fazendas reunidas Ltda, no intuito de apresentar ao IEF o projeto de plantio e levantamento de valores para a implantação de floresta plantada no referido imóvel localizado na Zona Rural do município de Montes Claros - MG.

Conforme mencionado anteriormente, foi solicitado ao órgão ambiental a supressão da cobertura vegetal nativa em uma área de 50,00 ha na Fazenda Marambaia, situada na zona rural do município de Pirapora-MG. Essas intervenções resultaram nos seguintes produtos/subprodutos florestais:

- lenha Nativa – 1720,17 m<sup>3</sup>
- madeira nativa – 5,42 m<sup>3</sup>

No tocante à Reposição Florestal a legislação vigente determina que é devida em número de árvores na relação de 4 (quatro) árvores por 1 st (um metro estéreo) de madeira, 6 (seis) árvores por 1 m<sup>3</sup> (um metro cúbico) de madeira ou 12 (doze) árvores por 1 mdc (um metro de carvão).

Deste modo, a Reposição Florestal devida pelo proprietário nesta solicitação de processo de intervenção ambiental é 10.354,00 árvores e para cumprimento desta obrigação optou-se pelo mecanismo de formação de floresta própria, com plantio de espécies exóticas (eucaliptos) na modalidade de produção.

Serão destinados 10,00 hectares da Fazenda Nova Esperança II, Localizada na zona rural do município de Montes Claros MG, para implantação do projeto de reposição florestal.

O plantio será realizado de maneira manual, subsolado, com mudas clonais de eucalipto Clone Urophylla, num espaçamento de 3,30 m x 2,70m, totalizando 1.122 mudas por hectare.

A área indicada para o plantio de reposição será o talhão 07, com área de 19,71 ha.

Coordenadas:

0605965/8165440

0605731/8165243

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( x ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES E VALIDADE

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	- Fica proibido o corte das espécies que teriam uso nobre e outras protegidas por lei (Pequi, Ipê amarelo, Ipê Caraíba).	Durante a vigência da AIA.
2	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto referente a formação de florestas a título de reposição florestal, conforme apresentado e aprovado pelo IEF. <b>Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.</b>	Prazo conforme cronograma do projeto

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**36 meses**

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães**

**MASP: 1403998-6**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

**Nome: Ana Cecília Dutra Prates**

**MASP: 1553877-0**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 14/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 14/05/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **113302866** e o código CRC **F06AA522**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0004480/2025-96

SEI nº 113302866